LEI Nº 1.031, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a **Abertura De Crédito Adicional Especial** por anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 151.500,00** (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

O **POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN,** por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de ação, elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	GABINETE DO PREFEITO	
PROGRAMA	APOIO ADMINISTRATIVO – GABINETE DO PREFEITO	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL	
FONTE D/ RECURSOS	CONVÊNIOS	
ELEM. DE DESPESA	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
	44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.500,00
	TOTAL	**151.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	GABINETE DO PREFEITO	
PROGRAMA	APOIO ADMINISTRATIVO – GABINETE DO PREFEITO	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	
FONTE D/ RECURSOS	ORDINARIO	
ELEM. DE DESPESA	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	33903600 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA	30.000,00
	33903900 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	71.500,00
	TOTAL	**151.500,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO
Prefeito